



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 2.055/SIA, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009.

Renova o registro do Heliponto Privado ICS -
Guarujá (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.045257/2008-30,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: ICS - Guarujá (SDZB);
- II - município: Guarujá (SP);
- III - proprietário: Iate Clube de Santos;
- IV - coordenadas geográficas: 23° 59' 08" S / 046° 17' 04" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 2 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21,00 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 5 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 27;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 14,00 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L23, L26 e L30).

Art. 2° A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Rua Funchal, 1140 - Guarujá/SP;
- II - As operações LDG/DEP do heliponto deverão manter coordenação com o órgão ATS (Radio ST).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária